Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 8
TERMO DE POSSE 16
GESTÃO DE PARCERIAS 17
PODER LEGISLATIVO 25
LICITAÇÕES E CONTRATOS 25
SAAE 26
LICITAÇÕES E CONTRATOS 26
BOLETIM 29

Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 179 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.395.193,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.395.193,94**

Anulação

02 02 02 SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

40	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
42	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	340.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
43	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	100.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
45	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
59	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
60	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	500.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

106	12.361.0002.2114.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE	193,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 179 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

Anulação

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	126	12.365.0002.2115.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	146	12.365.0002.2117.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE	110.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	243	10.302.0003.2302.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	300.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	244	10.302.0003.2302.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	270.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
	416	13.392.0008.2148.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PAR	1.380.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	428	27.812.0008.2147.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PAR	50.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT		
	76	99.999.0001.9999.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-2.675.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 179 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105	12.361.0002.2114.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESEN\	-50.193,94
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
115	12.365.0002.1007.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESEN\	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

242	10.302.0003.2302.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-300.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
253	10.302.0003.2302.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-270.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-) **-3.395.193,94**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital por CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.11.05 11:23:58 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 180 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.600.000,00**

Superávit Financeiro

02 02 02 SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

678 04.128.0001.2107.0000 PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 1.600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.600.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital por CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.11.05 11:19:04 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 181 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$580.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **580.000,00**

Excesso

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

244 10.302.0003.2302.0000 SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA 580.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 621 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **580.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital por CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.11.05 11:19:25 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 182 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1920

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$193,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **193,94**

Anulação

02 03 02 FUNDO MUN. DES. EDUC. BASIC - FUNDEB

688 12.361.0002.2025.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE 193,94
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

106 12.361.0002.2114.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESEN\ -193,94
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) **-193,94**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital por CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.11.05 11:26:33 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 715, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 8150/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **MARIA GABRIELA ZIBETTI NOVAK**, CPF n° 071.***.***-10, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de novembro de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 05 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 05/11/2026 07:45:13
CPF:***.***-.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 8150/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E4655C01A739092A6C22524EEB5CB9B

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato n° 5721/2025
Código de Registro: B7979E5720A6B3EBEC8891F3DBE73A88DEF2A54F
Objeto: Contratação e empresa especializada para prestação de serviços topográficos, para atender as necessidades do Departamento de Engenharia, nesta cidade
Ordenador: Cleverson Alves dos Santos
Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SETTA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a celebração do 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 5721/2025,** com a empresa **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA,** visando a dilação de prazo de vigência contratual por mais **04 (quatro) meses, passando a mesma de 30 de outubro de 2026 para 28 de fevereiro de 2027**, conforme justificado nos autos.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02
Unidade: 02.13.01
Função: 15
Sub-Função: 451
Programa: 0009
Projeto/Atividade: 2.108
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Ficha: 521
Desdobramento nº: 05
Fonte de Recursos: 1500
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025
Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 46/2025 – Processo 2439/2025
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2026.
Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Penides Garcia Jacinto
Ronny Anderson Tavares de Almeida

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000
Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5953/2026
Processo nº 24/2026
Código de registro E-Sfinge: EEA1BFF93CE1147BF920FA82D88362A389D5B95D
Ordenador: Cleverson Alves dos Santos
Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)
R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) com reconhecimento facial, incluindo software em nuvem para gestão de jornada, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às demandas das Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Valor: O valor total **mensal** da contratação é de **R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais);**
O valor total **anual** da contratação é de **R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).**
Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02, 09, 03, 15
Unidade: 02.07, 02.09, 02.08, 02.03, 02.10, 02.13, 02.06, 02.18, 02.19
Função: 20, 13, 27, 23, 12, 08, 15, 18, 23
Sub função: 608, 392, 812, 691, 361,365, 344, 451
Programa: 0007, 0008, 0004, 0002, 0006, 0009, 0013, 0012
Projeto atividade: 2.609, 2.148, 2.147, 2.168, 2.691, 2.112, 2.114, 2.115, 2.117, 2.119, 2.025, 2.027, 2.029, 2.156, 2.1082.145, 1.105, 2.692, 2.693
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 394, 422, 435, 442, 409, 92, 93, 94, 106, 107, 108, 131, 132, 151, 152, 153, 163, 176, 188, 198, 452, 521, 379, 385, 537, 535,
Desdobramento nº: 12,
Fonte de Recursos: 1500, 1550, 1569, 1553, 1571, 1540
Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025
Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é 12 doze (meses), ou seja de **06 de outubro de 2026 à 06 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2026
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026.
Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Paulo César Gabaron Vargas
Fernando Barbosa Martins
Dhiully Gargantini Luglio
Acir Ferreira
Airton Ruiz Pereira
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Gilmárcia Silva Pereira Alves
Penides Garcia Jacinto
Rodrigo Brito de Moraes

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5957/2026
Processo nº 24/2026
Código de registro E-Sfinge: EEA1BFF93CE1147BF920FA82D88362A389D5B95D
Ordenador: Cleverson Alves dos Santos
Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) com reconhecimento facial, incluindo software em nuvem para gestão de jornada, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às demandas das Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Valor: O valor total **mensal** da contratação é de **R$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais);** O valor total **anual** da contratação é de **R$ 15.072,00 (quinze mil, setenta e dois reais).**
Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08, 06, 05
Unidade: 05.04, 05.02, 05.01
Função: 08
Sub função: 244, 243, 122, 245
Programa: 0005
Projeto atividade: 2.141, 2.138, 2.129, 2.133, 2.170, 1.106, 2.132, 2.132, 2.131, 2.134
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 360, 353, 354, 290, 296, 307, 311, 319, 335, 347, 348
Desdobramento nº: 12,
Fonte de Recursos: 1500, 1759, 1660, 1665, 1661
Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025
Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é 12 doze (meses), ou seja de **06 de outubro de 2026 à 06 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2026
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026.
Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Antônio Divino Felix Rodrigues
Rodrigo Brito de Moraes

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5958/2026
Processo nº 24/2026
Código de registro E-Sfinge: EEA1BFF93CE1147BF920FA82D88362A389D5B95D
Ordenador: Cleverson Alves dos Santos
Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) com reconhecimento facial, incluindo software em nuvem para gestão de jornada, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às demandas das Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Valor: O valor total **mensal** da contratação é de **R$ 2.041,00 (dois mil, quarenta e um reais);**
O valor total **anual** da contratação é de **R$ 24.492,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais).**
Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04
Unidade: 04.04
Função: 10
Sub função: 301, 302, 305
Programa: 0003
Projeto atividade: 1.023, 1.022, 2.306
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 225, 226, 227, 251, 252, 253, 274, 275, 276
Desdobramento nº: 12
Fonte de Recursos: 1500, 1600, 1621
Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025
Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é 12 doze (meses), ou seja de **06 de outubro de 2026 à 06 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2026
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026.
Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Daniel Rayckson Lemos Santos
Rodrigo Brito de Moraes

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 22/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022
Processo nº 1592/2022

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos ao fundo municipal de saúde, para atendimento aos pacientes do SUS no CAPS, na área de psiquiatria ao Município de Costa Rica - MS.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público **a republicação do Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos ao fundo municipal de saúde, para atendimento aos pacientes do SUS no CAPS, na área de psiquiatria ao Município de Costa Rica - MS.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 10 de novembro de 2026 das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 10 de novembro de 2027,** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 04 de novembro de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pregão Eletrônico nº 15/2026
Processo nº 82/2026
Sistema Registro de Preços
Código de Registro E-Sfinge: 96FD628D77C57F0CDC64DFBC0D2036988BC9EDE0

Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos Alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação de Costa Rica-MS.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a formalização do **2° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n° 22/2026**, com a empresa **LATICINIOS MARIA LTDA**, visando o pedido de Reequilibrio econômico-financeiro dos itens n° 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 45, 46 e 67, solicitado pela empresa, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 05 de novembro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Credenciamento nº 22/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022
Processo nº 1592/2022

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, no uso de minhas competências e atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico anexado aos autos, **ratifico** a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 8.666/1993, visando o **Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos ao fundo municipal de saúde, para atendimento aos pacientes do SUS no CAPS, na área de psiquiatria ao Município de Costa Rica - MS,** mediante credenciamento a partir da homologação e adjudicação do processo, podendo ser dado prosseguimento ao processo em epígrafe.

Costa Rica, 04 de novembro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

TERMO DE POSSE 204/2026

Ao dia 05 de novembro de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **MARIA GABRIELA ZIBETTI NOVAK**, CPF n° 071.***.***-10, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento I, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 05 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 05/11/2026 07:45:32
CPF:***.***-.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Maria Gabriela Zibetti Novak

MARIA GABRIELA ZIBETTI NOVAK

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7008 – CEP: 79550-000
gabinete@costarica.ms.gov.br

Processo 8150/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CDA946EB4C9D4D3DA638ABD6FBF676D8

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA OSC

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE COSTA RICA – ACIACRI

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO EVENTO TROFÉU IPÊ – EDIÇÃO 2026.

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE COSTA RICA – ACIACRI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.236.314/0001-50, com sede no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante a Administração Pública Municipal, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**, mediante a formalização de instrumento próprio, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.491/2017, para a realização do evento denominado **TROFÉU IPÊ – EDIÇÃO 2026**, conforme as justificativas e condições a seguir expostas.

I – DO OBJETO E DA FINALIDADE DA PROPOSTA

A presente manifestação tem por objeto propor a celebração de parceria com o Município de Costa Rica/MS, visando à realização do evento Troféu Ipê – Edição 2026, iniciativa destinada ao reconhecimento público dos empresários, empreendedores e profissionais liberais que se destacaram no exercício de suas atividades no Município durante o ano de 2026.

O Troféu Ipê constitui uma iniciativa de valorização do empreendedorismo, do comércio, da indústria, da prestação de serviços e do trabalho desenvolvido pelos profissionais liberais, reconhecendo aqueles que contribuem para o desenvolvimento econômico, a geração de oportunidades, a circulação de riquezas e o fortalecimento das atividades produtivas locais.

A realização do evento também busca estimular o associativismo, valorizar a iniciativa privada e fortalecer os vínculos entre os diferentes segmentos econômicos e profissionais de Costa Rica.

II – DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

O reconhecimento dos empresários e profissionais liberais que contribuem para o desenvolvimento do Município representa importante instrumento de valorização da atividade econômica local.

O comércio, a indústria, o agronegócio e a prestação de serviços desempenham papel fundamental na economia municipal, gerando empregos, renda, arrecadação tributária e oportunidades para a população.

Nesse contexto, o Troféu Ipê ultrapassa a finalidade de uma simples solenidade comemorativa, constituindo evento de valorização institucional dos agentes econômicos

e profissionais que participam diretamente da construção e do desenvolvimento de Costa Rica.

A participação do Município, mediante parceria com a entidade representativa do segmento empresarial, permitirá a realização de um evento organizado, com estrutura adequada e condições de proporcionar o reconhecimento público dos homenageados.

III – DO VALOR E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Para a execução da proposta, a Associação manifesta interesse em celebrar parceria com o Município de Costa Rica/MS, mediante repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à organização e realização do evento, compreendendo:

1. Pagamento de aluguel do espaço físico destinado à realização da solenidade;
2. Locação de mesas e cadeiras para acomodação dos participantes e convidados;
3. Contratação de banda musical para apresentação durante o evento;
4. Contratação de serviços de segurança para garantir a organização e a segurança dos participantes.

As despesas serão executadas de acordo com o Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado pela Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil.

IV – DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE

A Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Costa Rica compromete-se a:

a) Elaborar e executar o Plano de Trabalho correspondente ao objeto da parceria;

b) Aplicar integralmente os recursos públicos nas finalidades previstas no instrumento de parceria;

c) Realizar os procedimentos necessários à contratação dos serviços e à execução das despesas;

d) Assegurar a adequada organização e realização do evento;

e) Promover a divulgação institucional da participação do Município, observadas as normas aplicáveis;

f) Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução do objeto e das despesas realizadas;

g) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 4.491/2017 e do instrumento de parceria.

V – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, a Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Costa Rica manifesta formalmente seu interesse na celebração de parceria com o Município de Costa Rica/MS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada à realização do evento Troféu Ipê – Edição 2026.

Requer, assim, o acolhimento da presente manifestação de interesse, com o consequente encaminhamento aos setores competentes para análise da proposta, avaliação do interesse público, aprovação do Plano de Trabalho e adoção das providências administrativas e jurídicas necessárias à formalização da parceria, observados os requisitos da legislação vigente.

Costa Rica/MS, 4 de novembro de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Costa Rica – ACIACRI

DESPACHO DE ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ASSUNTO: ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE COSTA RICA – ACIACRI – REALIZAÇÃO DO TROFÉU IPÊ – EDIÇÃO 2026.

Considerando a Manifestação de Interesse apresentada pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE COSTA RICA – ACIACRI, inscrita no CNPJ nº 01.236.314/0001-50, por meio da qual propõe a celebração de parceria com o Município de Costa Rica/MS, visando à realização do evento denominado **TROFÉU IPÊ – EDIÇÃO 2026**, mediante repasse de recursos públicos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que o Troféu Ipê constitui iniciativa de reconhecimento e valorização dos empresários, empreendedores e profissionais liberais que se destacaram no Município durante o exercício de 2026, em razão de sua atuação profissional, empresarial e de sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

Considerando que o comércio, a indústria, o agronegócio e a prestação de serviços representam segmentos fundamentais para o desenvolvimento econômico municipal, contribuindo para a geração de emprego e renda, fortalecimento da economia local e ampliação das oportunidades de negócios;

Considerando que a realização do evento possui finalidade de interesse público, na medida em que promove o reconhecimento institucional dos agentes econômicos locais, incentiva o empreendedorismo, estimula o associativismo e fortalece a integração entre os diversos segmentos produtivos do Município;

Considerando que a proposta apresentada prevê a utilização dos recursos financeiros exclusivamente para despesas necessárias à realização do evento, compreendendo aluguel do espaço físico, locação de mesas e cadeiras, contratação de banda musical e serviços de segurança;

Considerando que a Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Costa Rica possui atuação institucional vinculada à representação e ao fortalecimento das atividades empresariais e econômicas locais, apresentando pertinência entre suas finalidades institucionais e o objeto proposto;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente quanto à celebração de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como do Decreto Municipal nº 4.491/2017;

DECIDO:

I – ACOLHER a Manifestação de Interesse apresentada pela Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Costa Rica – ACIACRI, referente à proposta de realização do evento **TROFÉU IPÊ – EDIÇÃO 2026**, reconhecendo a pertinência institucional da iniciativa e sua compatibilidade, em tese, com o interesse público municipal.

II – RECONHECER a relevância institucional do evento como instrumento de valorização dos empresários, empreendedores e profissionais liberais que contribuem para o desenvolvimento econômico e social de Costa Rica, mediante o reconhecimento público de suas atividades e realizações no exercício de 2026.

III – ESTABELECER como referência financeira para a parceria o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado exclusivamente ao custeio das despesas de aluguel do espaço, locação de mesas e cadeiras, contratação de banda musical e serviços de segurança, conforme detalhamento a ser apresentado no Plano de Trabalho.

IV – DETERMINAR o encaminhamento do procedimento ao Departamento de Gestão de Parcerias para que promova a análise da documentação apresentada, a avaliação da compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da entidade, a análise e eventual aprovação do Plano de Trabalho e a verificação dos demais requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.491/2017.

V – DETERMINAR que sejam examinados, na instrução processual, o adequado enquadramento jurídico da parceria, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e, conforme a hipótese legal aplicável, os requisitos para a realização de chamamento público ou eventual justificativa de sua dispensa ou inexigibilidade, não constituindo o presente acolhimento autorização automática para afastamento do procedimento competitivo.

VI – ESCLARECER que o presente despacho representa o acolhimento administrativo da manifestação de interesse e a autorização para o prosseguimento da instrução processual, não substituindo os pareceres técnicos e jurídicos, a aprovação definitiva do Plano de Trabalho ou a formalização do instrumento de parceria.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Parcerias para as providências cabíveis.

Costa Rica/MS, 4 de novembro de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL – SECCIONAL COSTA RICA/MS

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.389.596/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, em cumprimento aos princípios da publicidade, transparência, legalidade e interesse público, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 4.491, de 2017, TORNA PÚBLICO o interesse na celebração de TERMO DE FOMENTO com a **ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL – SECCIONAL COSTA RICA/MS**, para a transferência de recursos financeiros destinados ao apoio e fortalecimento de suas atividades institucionais, culturais e literárias.

1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL – SECCIONAL COSTA RICA/MS, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja atuação institucional está voltada à promoção, valorização, incentivo e difusão da literatura, da cultura, da produção intelectual e das manifestações artístico-literárias no âmbito municipal.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

A celebração de Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio financeiro à Academia de Letras do Brasil – Seccional Costa Rica/MS, visando contribuir com os custos necessários à ampliação, manutenção e fortalecimento de suas atividades institucionais, culturais e literárias, especialmente aquelas destinadas ao incentivo à leitura, à produção literária, à valorização dos escritores e autores locais, à preservação da memória cultural e à promoção de iniciativas de interesse cultural da comunidade.

3. DO VALOR DO REPASSE

O valor total do repasse financeiro será de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, a ser transferido pelo Município de Costa Rica/MS, mediante celebração de Termo de Fomento, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento e no Plano de Trabalho aprovado.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das despesas necessárias à execução do objeto da parceria, conforme a seguinte distribuição:

I – Despesas administrativas: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Materiais de consumo: R$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Serviços de terceiros: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

A aplicação dos recursos deverá observar estritamente o Plano de Trabalho aprovado, a legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil e as regras de prestação de contas, vedada a utilização dos valores em despesas estranhas ao objeto pactuado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, provenientes da Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.860/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e com a Lei Municipal nº 1.834/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), observada a classificação orçamentária própria e a correspondente disponibilidade financeira.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A parceria fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente nos arts. 2º, inciso VIII, 16, 17, 22, 29, 32 e demais dispositivos pertinentes, bem como no Decreto Municipal nº 4.491/2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Costa Rica/MS, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração deverá ser precedida da apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, da emissão dos pareceres técnicos pertinentes, da comprovação dos requisitos legais exigidos da organização da sociedade civil e da formalização do respectivo Termo de Fomento.

A celebração direta, sem chamamento público, quando cabível, deverá estar devidamente enquadrada e justificada nas hipóteses legais aplicáveis, especialmente no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, quando os recursos decorrerem de emenda parlamentar à lei orçamentária, ou em outra hipótese legal expressamente demonstrada no processo administrativo.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

A celebração do Termo de Fomento ficará condicionada à regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil, à aprovação do Plano de Trabalho, à demonstração do interesse público e à observância dos demais requisitos estabelecidos na legislação vigente.

O instrumento deverá estabelecer as obrigações das partes, a forma de transferência dos recursos, as condições de execução, o monitoramento, a avaliação dos resultados e a prestação de contas.

8. DA PUBLICIDADE

O presente Aviso será publicado pelos meios oficiais de divulgação do Município de Costa Rica/MS, para conhecimento público e atendimento ao princípio da transparência administrativa, sem prejuízo da publicação do extrato do Termo de Fomento após sua formalização, na forma da legislação aplicável.

Costa Rica/MS, 4 de novembro de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
Município de Costa Rica/MS

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas, Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, ratifico o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica e autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, visando a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados do termino da vigência celebrada anteriormente, referente ao Processo nº 25/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025, conforme justificativa anexada aos autos.

Costa Rica, 05 de novembro de 2026

Artur Delgado Baird
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 20/2025
Pregão Eletrônico nº 12/2025
Sistema Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos e utensílios para copa e materiais para limpeza.

Na qualidade de diretor Cesarino Candido Narcizo, ratifico o despacho emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia e autorizo a celebração do **2º Termo Aditivo a ATA (SRP) nº 04/2025**, com as empresas Laticínios Maria Ltda, MR Alimentos Saudáveis LTDA e Multisul Comércio e Distribuição LTDA, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de novembro de 2026 para 11 de novembro de 2027, e reajuste do IGP-M no percentual de 3,709040%, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 05 de novembro de 2026.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral do SAAE
Portaria nº 14.847/2021

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saae.costarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.

Proc. Nº 12/2024

Fls. Nº _____

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Código de Registro E-Sfinge: 3D5A36A3F185976D249413EE738DE4DF1C5CB843
Processo nº 12/2024
Pregão Eletrônico nº 05/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de software de gestão comercial, técnica, operacional e gerencial de saneamento, em conformidade com todas as exigências da lei geral de proteção de dados pessoais.

Extrato do 2º Termo de apostilamento ao contrato 24/2024
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
J-Tech Soluções em Informática Ltda
Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo de reforço de empenho referente ao Contrato nº 24/2024, onde o cálculo do período a ser contemplado e resultou na previsão de apenas 9 (nove) meses de execução, quando o período correspondente aos meses de janeiro a outubro de 2026 totaliza 10 (dez) meses, tornando necessário o reforço de empenho no montante de **R$ 14.092,19 (quatorze mil e noventa e dois reais e dezenove centavos)**, correspondente à parcela necessária para complementar a cobertura orçamentária das despesas contratuais, conforme justificado nos autos.
Dotação: 11, 0111.02115, 17, 512, 001, 2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Plano Plurianual: Lei nº Lei nº 1860/2025
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2024
Data de Assinatura: 24 de setembro de 2026
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Francisco Celso Dal Rio Filho
Fábio Ribeirete Silva

Proc. Nº 28/2024
Fls. Nº _____

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Código de Registro E-Sfinge: E3AAEB01A0BB2BCD1D5DA449A1FBEB1C5B60E5CB
Processo nº 28/2024
Concorrência nº 01/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de engenharia para a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário e execução de reparos em redes, ramais, novas ligações de água e esgotos por MND - método não destrutivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Extrato do 1º Termo de apostilamento ao contrato 24/2024
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Log Engenharia Ltda
Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a regularização do reajuste contratual, aplicando o índice de 5,17237% (gerando a diferença retroativa de R$ 34.898,28 sobre os atos passados) e, simultaneamente, estabelece o novo valor contratual mensal a vigorar para o segundo período atualizado, e o valor mensal passa para 150.313,09 (cento e cinquenta mil, trezentos e treze reais e nove centavos), mais os custos realizados conforme o item “4. Serviços Diversos Variáveis” da planilha orçamentaria, conforme justificado nos autos.
Dotação: 11, 0111.02115, 17, 512, 001, 2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Plano Plurianual: Lei nº Lei nº 1860/2025
Amparo Legal: Concorrência nº 01/2024
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Leandro Garcia de Freitas

BOLETIM DIARIO TESOURARIA 04/11/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000		FEDERAL	578.107,12	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 -	**FONTE 1501**		34.792,23	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 -	**FONTE 1869**		34.355,77	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		ESTADUAL	24.194,21	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	**FONTE 1501**	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	**FONTE 1869**		81.858,12	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		FEDERAL	25,47	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		FEDERAL	266.878,97	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		FEDERAL	159.141,36	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4	**FONTE 1500**	FEDERAL	48.341,57	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4	**FONTE 1501**		152.578,42	
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4	**FONTE 1869**		0,00	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		FEDERAL	93,91	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4		MUNICIPAL	4.936,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	**FONTE 1755**		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		MUNICIPAL	171.161,78	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	**FONTE 1501**		374.825,49	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	**FONTE 1869**		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7			0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9			180.983,23	
FMDD - PROCOM - 6.625-7			242.323,76	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7	**FONTE 1501**	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3			404,89	
ITAÚ 15.000-0			779.657,74	
ITAÚ 15.000-0	**FONTE 1501**		61.656,04	
SICOOB S.A - 30.207-4			1.381.285,39	
SICOOB S.A - 30.207-4	**FONTE 1501**	MUNICIPAL	67.799,12	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0		MUNICIPAL	1.903.020,76	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	**FONTE 1501**	MUNICIPAL	251.989,29	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8		FEDERAL	431,98	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2		MUNICIPAL	7.655,02	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2	**FONTE 1501**	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		FEDERAL	61.834,03	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		ESTADUAL	412.274,86	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2		MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5		MUNICIPAL	221.197,60	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	**FONTE 1501**	MUNICIPAL	125.807,37	
Simples Nacional 11.783-8			200,52	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8	**FONTE 1501**		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3			1.128.760,92	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3	**FONTE 1501**		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3	**FONTE 1869**		0,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL			1.921.741,36	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL	**FONTE 1501**		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8			615.232,00	
CRESOL - 54.366-7			3.545.609,72	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9			35.767,10	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9	**FONTE 1501**		3.695,94	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9	**FONTE 1869**		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9			79.686,39	
			17.285.867,48	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1			**131.576,73**	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	**FONTE 1501**		**96.243,69**	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X			**60.505,24**	
			288.325,66	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2			1.781,14	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9			1.445,13	
			3.226,27	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL			5.253,35	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI			560.168,60	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB			476.934,92	
			1.042.356,87	
TOTAL:			**18.461.582,22**	

EDUCAÇAO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X			2.196.585,41	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X	**FONTE 1501**		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X	**FONTE 1869**		23.283,10	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2		FEDERAL	1.228.352,58	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2	**FONTE 1869**		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1			11.635,41	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X			0,00	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		FEDERAL	62.062,99	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		FEDERAL	238.374,04	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3		ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1		FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6			31.142,71	
982396-2025 ÔNIBUS BB 39.055-0			422.036,73	
			4.213.472,97	
FUNDEB 30% - 25.615-3			2.305.695,79	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3			555.787,97	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3	**FONTE 1869**		148.948,76	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%			3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%			365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3			8.094,70	
FUNDEB - FTI			0,00	

BB 11.615-7		0,00
		3.022.132,15
TOTAL:		**7.235.605,12**

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.320.701,53
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		3.227.764,50
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		288.322,65
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		107.494,81
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		864.228,20
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.293.062,69
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		13.553,27
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.878.055,19
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 **FONTE 1869**		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2 SEC MULHER		179.499,65
BB DIVERSOS 38.899-8 PAV JD VITÓRIA		2.094.066,49
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		503.812,72
BB 39.147-6		348.732,68
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		**12.119.294,38**

TOTAL **33.846.455,25**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	**MUNICIPIO**	27.287,05
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 **FONTE 1869**		80.118,17
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	**UNIÃO**	656,02
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	**ESTADO**	65.036,86
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	**ESTADO**	237.103,64
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	**ESTADO**	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	**ESTADO**	29.745,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	**ESTADO**	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	**ESTADO**	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 **FONTE 1869**	**ESTADO**	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	**ESTADO**	14.195,00
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	**ESTADO**	28.675,72
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	**ESTADO**	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	**ESTADO**	1.244,91
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCÍARIO - 29.391-1	**ESTADO**	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	**ESTADO**	21.612,24
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	**ESTADO**	3.518,48
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	**ESTADO**	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇAO - 29.391-1	**ESTADO**	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	**ESTADO**	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	**ESTADO**	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	**ESTADO**	14.819,48
B.BRASIL - FUNDO A FUNDO - 29.391-1	**ESTADO**	56.859,81
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	**ESTADO**	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	**ESTADO**	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	**ESTADO**	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	**ESTADO**	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	**ESTADO**	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	**ESTADO**	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	**ESTADO**	47.193,90
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	**UNIÃO**	1.209,54
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	**UNIÃO**	0,03
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	**UNIÃO**	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	**UNIÃO**	24.000,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	**UNIÃO**	10.890,65
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	**UNIÃO**	1.645.047,97
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	**UNIÃO**	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO	**UNIÃO**	619.792,84
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS **1869**	**UNIÃO**	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	**UNIÃO**	767.008,08
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	**UNIÃO**	1.517,14
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	**UNIÃO**	345,51
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	**UNIÃO**	2.557,30
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	**UNIÃO**	611.823,19
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	**UNIÃO**	17.307,49
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	**UNIÃO**	29.272,95

FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	**UNIÃO**	128.049,94
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	**UNIÃO**	5.207,09
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	**UNIÃO**	225.630,44
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	**UNIÃO**	811,27
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	**UNIÃO**	225.727,23
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	**UNIÃO**	44.608,59
BB - 38.297-3 - EMENDAS	**UNIÃO**	315.656,04
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	**UNIÃO**	43.925,81
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA	**UNIÃO**	0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	**UNIÃO**	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 MAC	**UNIÃO**	0,00
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	**UNIÃO**	1.178.999,42
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	**UNIÃO**	12.295,22
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	**UNIÃO**	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	**UNIÃO**	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	**UNIÃO**	142.488,06
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA QUALIFAR	**UNIÃO**	6.000,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	**UNIÃO**	22.096,81
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	**UNIÃO**	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	**UNIÃO**	1.036.908,44
BB - 38.835-1 - EMENDAS	**UNIÃO**	0,00
BB - 38.840-8 - EMENDAS	**UNIÃO**	1.732,48
BB - 38.841-6 - EMENDAS	**UNIÃO**	281.191,56
BB - 38.842-4 - EMENDAS	**UNIÃO**	25.102,28
BB - 38.843-2 - EMENDAS	**UNIÃO**	1.365.586,65
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	**UNIÃO**	412.597,11
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	**ESTADO**	16.212,79
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	**ESTADO**	56.053,78
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	**ESTADO**	103.416,64
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	**ESTADO**	72.043,01
BB - 39.068-2 - EMENDAS	**UNIÃO**	12.985,44
BB - 39.074-7 - EMENDAS	**ESTADO**	59.984,82
BB - 39.141-7 - EMENDAS	**ESTADO**	51.666,21
BB - 39.154-9 - EMENDAS	**ESTADO**	173.533,02

TOTAL:		**11.403.444,74**

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.487,74
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 **FONTE 1869**		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	34.124,46
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		372.657,38
		408.269,58
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	85.635,80
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 **FONTE 1869**	MUNICIPAL	25.920,00
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	161.944,81
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	301,72
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	31.177,07
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	4.855,92
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	425,51
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	0,00
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	76,62
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	95.687,51
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	486,85
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	48.038,06
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	259,92
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.876,39
B.B 35.558-5		71,66
B.B. 37.629-9 FEAS		231.970,65
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.844,33
		720.572,82
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	26.666,76
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		155.827,31
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	13.412,18
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	8.954,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		129.994,46
TOTAL:		**1.414.664,17**
SALDO CONSOLIDADO PMCR		**38.515.296,25**

SALDO PMCR + CONVÊNIOS **50.634.590,63**

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ITR 220.442,35

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS

MUNICIPIO DE COSTA RICA: 15389596000130

Assinado por: MUNICIPIO DE COSTA RICA: 15389596000130
Data: 05/11/2026 11:40:34